



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS 2014

ALTERADO EM 23-05-2014

REGULAMENTO

I - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2014 uma manifestação desportiva denominada Campeonato Nacional de Ralis 2014 (CNR 2014), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGAK), pelas Prescrições Específicas Ralis 2014 (PER), pelo presente Regulamento e Anexos a estes.

1.1 - Englobados no CNR 2014 serão disputados os seguintes Campeonatos Nacionais:

Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RC2
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Grupo RC2
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RC2N
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Grupo RC2N
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RC3
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Grupo RC3
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RC4
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Grupo RC4
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RC5
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor/Navegador	- Grupo RC5
Campeonato Nacional de Ralis - 1º Condutor	- Grupo RGT
Campeonato Nacional de Ralis - 2º Condutor	- Grupo RGT
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 1 (H 71)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 1 (H 71)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 2 (H 75)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 2 (H 75)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 3 (H 81)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 3 (H 81)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 4 (H 85)

Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 4 (H 85)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 4 (H 90)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 4 (H 90)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 1º Condutor	- Gr 4 (H 99)
Campeonato Nacional de Ralis Clássicos - 2º Condutor/Navegador	- Gr 4 (H 99)
Campeonato Nac. Feminino de Ralis - 1ª Condutora	- Absoluto
Campeonato Nac. Feminino de Ralis - 2ª Condutora/Navegadora	- Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis - Equipas	- Absoluto

1.2 - Cada um dos Campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, 5 das provas referidas no Art. 2 do presente regulamento.

1.3 - O Campeonato RGT só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, 3 das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

1.4 - O Campeonato de Clássicos, só terá efectividade, desde que se realizem, no mínimo, 2 das provas referidas no Art. 2.2 do presente regulamento.

Art. 2 - As Provas que contam para o CNR 2014 são as que constam do quadro seguinte:

PROVA	ORGANIZADOR	Piso
RALI SERRAS DE FAFE	DEMOPORTO	Terra
RALI CIDADE GUIMARÃES	TARGA CLUBE	Asfalto
VODAFONE RALI DE PORTUGAL (*)	A C PORTUGAL	Terra
SATA RALI AÇORES (*)	G D COMERCIAL	Terra
RALI CENTRO DE PORTUGAL	C A M GRANDE	Asfalto
RALI VINHO DA MADEIRA (*)	C S MADEIRA	Asfalto
RALI DE MORTÁGUA	C A CENTRO	Asfalto
RALI CASTELO BRANCO	E C BRANCO	Asfalto

() 1ª ETAPA ou equivalente - A definir no Regulamento Particular da Prova*

Conforme o calendário desportivo do CNR 2014

2.1- As Provas que contam para o CNR 2014 RGT são as que constam do quadro seguinte:

PROVA	ORGANIZADOR	Piso
RALI CIDADE GUIMARÃES	TARGA CLUBE	Asfalto
RALI CENTRO DE PORTUGAL	C A M GRANDE	Asfalto
RALI VINHO DA MADEIRA (*)	C S MADEIRA	Asfalto
RALI DE MORTÁGUA	C A CENTRO	Asfalto
RALI CASTELO BRANCO	E C BRANCO	Asfalto

() 1ª ETAPA ou equivalente - A definir no Regulamento Particular da Prova*

Conforme o calendário desportivo do CNR 2014

2.2- As Provas que contam para o CNR Clássicos 2014 são as que constam do quadro seguinte:

PROVA	ORGANIZADOR	Piso
RALI CIDADE GUIMARÃES	TARGA CLUBE	Asfalto
RALI CENTRO DE PORTUGAL	C A M GRANDE	Asfalto
RALI DE MORTÁGUA	C A CENTRO	Asfalto
RALI CASTELO BRANCO	E C BRANCO	Asfalto

Conforme o calendário desportivo do CNR 2014

Art. 3 - Para os Campeonatos Nacionais de Ralis - Absoluto

Todas as Provas mencionadas no Art. 2, 2.1 e 2.2 serão pontuáveis, sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das classificações de cada Prova, com as pontuações para o Campeonato tal como definidas no Art. 11 do presente Regulamento.

Art. 4 - Para os Campeonatos Nacionais de Ralis - Grupos

Todas as provas mencionadas no Art. 2, 2.1 e 2.2 serão igualmente pontuáveis, mas segundo os termos definidos no Art. 12 do presente regulamento.

II - VEICULOS ADMITIDOS

Art. 5 - Os Campeonatos, são reservados a Concorrentes cujos veículos estejam em conformidade com a seguinte quadro:

Grupo	Descritivo
RC2	S2000 Rali - Motor 1.6Turbo (com Restritor 28mm)
	S2000 Rali - Motor 2000 cc
	R5 (VR5) - Motor 1.6Turbo (com Restritor 32mm)
RC2N	RCN Grupo R4 (VR4)
	RCN Grupo N + 2000 cc
RGT	FIA
	C (Cup, Troféu, Challenge) * Pesos
	S (a partir da versão de série)
RC3	Grupo A (1600cc até 2000cc)
	Super 1600
	R2 (VR2C) (1600cc até 2000cc)
	R3 (VR3C) (1600cc até 2000cc)
	R3 (VR3D) (turbo diesel até 2000cc / nominal)
RC4	Grupo A (até 1600 cc)
	R2 (VR2B) (de 1390cc até 1600cc)
	Kit-car (até 1600 cc)
	Grupo N (de 1600cc até 2000cc)
RC5	Gr N (até 1600cc)
	R1 (VR1A/VR1B) (até 1600cc)

5.1 - Todas as viaturas com Extensão de Homologação, poderão ser inscritos no CNR 2014.

5.2 - Sempre que se justificar e a título excepcional, pode a FPAK autorizar, que veículos que se enquadrem, nos Grupos RC4 e RC5 (mesmo sem essa homologação FIA), possam ser autorizados a participar nos Ralis do CNR 2014, no seu todo. **Atualizado em 20/02/2014**

5.3 - Clássicos (Entre 1971 e 1999) [Incluído em 23/05/2014](#)

5.3.1 - Categoria 1 - Clássicos 71 (H71)

Viaturas de Turismo de Série e de Grande Turismo de Série (Grupo 1 – Art. 255 a 257 e Grupo 3 – Art. 261 a 263) Anexo “J” (71), Viaturas de Turismo Especiais e de Grande Turismo Especiais (Grupo 2 – Art. 258 a 260 e Grupo 4 – Art. 264 a 266) Anexo “J” (71), que tenham possuído homologação FIA até 31/12/1971 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (71) ao CDI (Art. 252) bem como as constantes das Prescrições Técnicas Clássicos. Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1971.

5.3.2 - Categoria 2 - Clássicos 75 (H75)

Viaturas de Turismo de Série e de Grande Turismo de Série (Grupo 1 – Art. 255 a 257 e Grupo 3 – Art. 261 a 263) Anexo “J” (75), Viaturas de Turismo e de Grande Turismo (Grupo 2 – Art. 258 a 260 e Grupo 4 – Art. 264 a 266) Anexo “J” (75), que tenham possuído homologação FIA até 31/12/1975 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (75) ao CDI (Art. 252) bem como as constantes das Prescrições Técnicas Clássicos. Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1975.

5.3.3 - Categoria 3 - Clássicos 81 (H81) - (entre 01/01/1976 e 31/12/1981)

Viaturas de Turismo de Série e de Grande Turismo de Série (Grupo 1 – Art. 256 a 258 e Grupo 3 – Art. 262 a 264) Anexo “J” (81) e Viaturas de Turismo e de Grande Turismo (Grupo 2 – Art. 259 a 261 e Grupo 4 – Art. 265 a 267) Anexo “J” (81), que tiveram homologação FIA entre até 31/12/1981 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (1981) ao CDI. Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1981.

5.3.4 - Categoria 4 - Clássicos 85 (H85)

Viaturas de Turismo de Produção (Grupo N) e de Turismo (Grupo A) que tiveram homologação FIA até 31/12/1985 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (1985) ao CDI.

Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1985.

5.3.5 - Categoria 5 - Clássicos 90 (H90)

Viaturas de Turismo de Produção (Grupo N) e de Turismo (Grupo A) que tiveram homologação FIA até 31/12/1990 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (1990) ao CDI.

Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1990.

5.3.6 - Categoria 6 - Pós Históricos 99 (H99)

Viaturas de Turismo de Produção (Grupo N) e de Turismo (Grupo A) que tiveram homologação FIA até 31/12/1999 e disponham de Passaporte Técnico emitido pela FPAK.

As definições aplicáveis serão as do Anexo “J” (1999) ao CDI.

Não será válida qualquer extensão ou variante à Ficha de Homologação posterior a 31/12/1999.

5.4 - A classificação das viaturas é validada pela data das alterações que figurem na respectiva Ficha de Homologação e não pela data do Livrete da viatura.

Ex.: Uma viatura com matrícula de 1973, pode inscrever-se como Histórico 71, desde que não beneficie de nenhuma homologação posterior a 31.12.1971, devendo, no entanto, os respeitar as alterações estéticas do ano em que se inscreve (farolins, grelhas, etc.).

Assim, ao optar por uma determinada Categoria, deve eliminar-se toda e qualquer alteração homologada após esse período.

5.4.1 - Para todos os efeitos, só as Fichas de Homologação emitidas pela FPAK serão consideradas válidas.

5.5 - Apenas para efeitos de atribuição de prémios nas provas pontuáveis para o CNRC, as viaturas participantes no CNRC 2014 serão divididas nas seguintes Classes de Cilindrada:

Categoria 1	Classe	Cilindrada
Clássicos 71 (H 71)	1	Até 1600cc
	2	De 1601cc até 2000cc
	3	Superior a 2000cc
Categoria 2	Classe	Cilindrada
Clássicos 75 (H 75)	4	Até 1600cc
	5	De 1601cc até 2000cc
	6	Superior a 2000cc
Categoria 3	Classe	Cilindrada
Clássicos 81 (H 81)	7	Até 1600cc
	8	De 1601cc até 2000cc
	9	Superior a 2000cc
Categoria 4	Classe	Cilindrada
Clássicos 85 (H 85)	10	Até 1600cc
	11	De 1601cc até 2000cc
	12	Superior a 2000cc
Categoria 5	Classe	Cilindrada
Clássicos 90 (H 90)	13	Até 1600cc
	14	De 1601cc até 2000cc
	15	Superior a 2000cc
Categoria 6	Classe	Cilindrada
Pós Históricos 99 (H 99)	16	Até 1600cc
	17	De 1601cc até 2000cc
	18	Superior a 2000cc

IV - CONCORRENTES / CONDUTORES

Art. 6 - Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente os Condutores detentores de Licença Desportiva Nacional A (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

6.1 - Em cada prova do CNR 2014, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva de Concorrente NACIONAL A (ou de grau superior).

6.2 - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º Condutor / Navegador detentor de Licença Desportiva Navegador Nacional A (ou superior) / Condutor Nacional B válida. De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º Condutor de qualquer 1º Condutor.

6.3 - Os Campeonatos de 2º Condutor / Navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente Regulamento para o Condutor.

Art. 7 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

A atribuição dos 10 (dez) primeiros números de competição em qualquer Prova, depois de respeitadas as “Regras a observar” constantes das Listas de Notoriedade da FIA e Nacional, deverá considerar a seguinte regra:

7.1 - Na primeira prova do Campeonato: segundo a ordem da Classificação Final do Campeonato de Portugal de Ralis 2013 (Absoluto).

- Nas Provas seguintes: segundo a classificação geral provisória no CNR 2014 (Absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

7.2 - No caso de Condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CNR 2014, o Organizador poderá, por excepção ao disposto ao Art. 7.1, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros quinze, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

[Alterado em 17/2/2014](#)

Art. 8 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

8.1 - Para efeitos de pontuação no CNR 2014, apenas serão considerados os Condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CNR 2014, através do preenchimento e entrega do respectivo “Boletim de Inscrição no CNR 2014” acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

Inscrição no Campeonato Nacional de Ralis € 250,00

Inscrição no Campeonato Nacional de Ralis Clássicos € 150,00

8.2 - Quaisquer pontuações para o CNR 2014 (Absoluto e Grupos) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Condutor, haja oficializado a sua inscrição no Campeonato, nos termos constantes do presente Artigo.

8.3 - A necessidade de inscrição prévia no CNR 2014 não se aplica ao caso dos 2º Condutor / Navegador, que dela estão dispensados.

Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CNR 2014, aos 2º Condutor / Navegador cujo 1º Condutor esteja inscrito no CNR 2014.

8.4 - No que se refere às Equipas e para efeitos da pontuação referida no Art. 14.2 do presente Regulamento, apenas serão consideradas as Equipas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNR 2014 - Equipas, através da entrega do respectivo “Boletim de Inscrição (Equipas)”, acompanhada da correspondente liquidação da Taxa de Inscrição, a qual terá o valor de € 100,00

8.5 - Para efeitos de inscrição no Campeonato, a entrega dos Boletins de Inscrição, deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK - Rua Fernando Namora, 46 C/D 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 - Fax 217 112 801 - E-mail: licencas1@fpak.pt; licencas2@fpak.pt

Delegação FPAK Norte - Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 - Fax 229 382 875 - E-mail: norte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira – Rua dos Aranhas, 53, 2 - Sala F 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 - Fax 291 229 724 - E-mail: funchal@fpak.pt

8.6 - Só poderão ser aceites inscrições no CNR desde que o respectivo Condutor ou Equipa seja já detentor (à data de inscrição no CNR) de Licença Desportiva válida.

8.7 - A Inscrição para o Campeonato, terá que se realizar, até ao dia anterior ao início da Prova. [Alterado em 14/02/2014](#)

8.8 - Para beneficiarem das condições especiais de participação no Vodafone Rali de Portugal, SATA Rali dos Açores e Rali Vinho Madeira, a inscrição no CNR, terá de ser feita até 10 de Março de 2014. [\(Criado em 04/02/2014\)](#)

V - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art. 9 - A Taxa de Inscrição em cada Prova do Campeonato é livre, sendo que o seu valor recomendado deverá ser de 800,00 € + IVA + Seguro.

9.1 - Anexo à Taxa de Inscrição, é cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

Art. 10 - O percurso total das Provas do CNR 2014, não integradas em Campeonatos ou Taças FIA, deverá ter, uma quilometragem máxima de 250 Km. Podendo a FPAK admitir percursos superiores em casos que considere justificados para o interesse de tais competições.

10.1 - O total de quilometragem das Provas Especiais de Classificação (PEC`s) deverá ter 120 Km, com uma margem de +/- 10%, serão realizadas em percursos onde terão de ser rigorosamente observadas as determinações do alvará da Prova.

10.2 - Em todas as PEC`s, disputadas em pisos de terra, é fortemente recomendado que o intervalo de tempo mínimo de partida entre todos os Concorrentes seja de 2 minutos.

10.3 - Pode a Organização da Prova, no caso da última PEC ser a Super-Especial, autorizar a participação dos Concorrentes, que entretanto tenham desistido do Rali. Não podendo porém, estes, beneficiar de qualquer ponto para o Campeonato.

VI - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

Art. 11 - Em cada Prova, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Art. 3 e tendo em atenção o disposto no Art. 8, do presente Regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na Classificação Geral Final:

11.1 - GERAL (Absoluto)

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

Art. 12 - Em cada prova do CNR 2014, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Art. 4 e tendo em atenção o disposto no Art. 8 do presente Regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na Classificação Geral Final:

12.1 - GRUPOS

1º	20 Pontos	9º	8 Pontos
2º	17 Pontos	10º	7 Pontos
3º	15 Pontos	11º	6 Pontos
4º	13 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	Restantes classificados	1 Ponto

12.2 - PONTUAÇÃO EXTRA

É atribuído **0,5 ponto** ao condutor mais rápido por cada PEC.

Estes pontos, são adicionados á classificação do Campeonato - Absoluto e Grupo

Nota: Em caso de empate, entre 2 ou mais Concorrentes, cada um deles, obterá 0,5 ponto, sendo que o tempo, será definido às décimas de segundo.

12.2.1 - É dado uma bonificação de **5 pontos** extra, a cada concorrente á 7ª participação e uma bonificação extra de **10 pontos** a cada concorrente, na 8ª participação.

12.2.2 - No caso do campeonato RGT é dado uma bonificação de **5 pontos** extra, a cada concorrente á 5ª participação

12.2.3 - No caso do campeonato Clássicos é dado uma bonificação de **5 pontos** extra, a cada concorrente á 4ª participação

VII - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

Art. 13 - No CNR 2014, não é necessário número mínimo de participantes.

13.1 - De cada Prova do CNR 2014, extrapolar-se-á uma classificação específica para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o Campeonato Nacional Feminino de Ralis 2014.

13.2 - Para a pontuação final do CNR 2014 (Absoluto e Grupos) serão considerados os 6 melhores resultados, obtidos nas 8 diferentes Provas em que poderão pontuar.

No caso específico do RGT serão considerados os 4 melhores resultados obtidos, nas 5 Provas em que poderão pontuar.

No caso específico dos Clássicos serão considerados os 3 melhores resultados, obtidos nas 4 provas em que poderão pontuar.

13.3 - Para o Campeonato de Equipas é considerado o total dos 8 resultados.

13.4 - Nas pontuações a atribuir às Equipas, apenas será considerado em cada prova o resultado obtido pela viatura melhor classificada da respectiva Equipa, na Classificação Geral Final (absoluta) da Prova.

Na condição de que a Equipa e os respectivos Condutores estejam inscritos no Campeonato Nacional de Ralis 2014, nos termos definidos no Art. 8 do presente regulamento.

13.5 - Caso alguma das provas referidas no Art. 2, 2.1 e 2.2 não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em 1 unidade, para todos os Condutores inscritos no CNR 2014.

13.6 - Em todas as classificações finais do CNR 2014, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 22.2 a), c) e d) das PGAK 2014.

VIII - PRÉMIOS

Art. 14 - Ao Condutor que, em cada um dos Campeonatos (Absoluto e Grupos), somar maior número de pontos, nos termos dos Art. 3, 4, 5, 8, 11, 12 e 13, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE RALIS.

14.1 - Um Condutor de nacionalidade estrangeira, mesmo que detentor de Licenças Desportivas emitidas pela FPAK, não poderá ostentar um título de CAMPEÃO NACIONAL, mas, unicamente, o de Vencedor do Campeonato Nacional de Ralis, conforme Art. 6.2 da PGAK 2014.

14.2 - Aos Campeões Nacionais, Vice-Campeões e serão atribuídos prémios.

14.3 - Os prémios dos CNR 2014, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na cerimónia da “Gala dos Campeões 2014” (para a qual serão expressamente convidados) nos termos do Art. 42 das PGAK 2014.

14.4 – Em cada prova será atribuído a todos os 1º Condutor – 2º Condutor/Navegador, um “Prémio de Participação”.

IX - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

Art. 15 - Quaisquer reclamações ou Apelos, devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 23, 24, 25 e 26 das PGAK 2014.

Art. 16 - Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da FPAK.

Art. 17 - Qualquer modificação ao presente Regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.2 das PGAK 2014. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Nota: O Presente Regulamento é válido por um período de 3 anos, estando, no entanto, sujeito a alterações pontuais ao mesmo.

APROVADO pela FPAK em 15/01/2014

ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO

8.7 - A Inscrição para o Campeonato, terá que se realizar, antes do fecho das Inscrições, da Prova seguinte.
Actualizado em 14/02/2014

7.2 - No caso de Condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CNR 2014, o Organizador poderá, por excepção ao disposto ao Art. 7.1 **e até a um máximo de 3 Condutores**, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros quinze, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.
Actualizado em 17/02/2014.